

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa Eletrônica nº 012/2026

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (X) NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Setor Demandante: Gestor Previdenciário

Gestor: Rinaldo Sergio dos Santos

Email (institucional):
gestor@previsinop.com.br

Telefone (Institucional):
66.3531.4210

2. Objeto

2.1. Especificação do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas (licenças de uso) dos softwares Canva, CapCut e ChatGPT Business com no mínimo 9 (nove) acessos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Previsinop.

2.2. Descrição e quantidades:

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	Contratação de serviços de assinatura de licenças de uso de software canva (plano equipes).	Assinaturas	01	Mensal	12	R\$ 84,72	R\$ 1.016,64
02	Contratação de serviços de assinatura de licenças de uso de software Capcut.	Assinaturas	01	Mensal	12	R\$ 62,22	R\$ 746,64
03	Contratação de serviços de assinatura de licenças de uso de software ChatGPT Business	Assinaturas	09	Mensal	12	R\$ 2.123,00	25.476,00

Valor Total da Contratação: R\$ 27.239,28 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da Contratação das licenças para CANVA e CAPCUT é dar continuidade ao processo de aprimoramento da comunicação visual para o Dep. de Comunicação. O Canva Equipes é uma ferramenta de design gráfico online amplamente reconhecida por sua facilidade de uso e capacidade de colaboração em equipe, o que o torna ideal para atender a necessidade de criar conteúdo visuais impactantes e de forma eficiente.

Em contrapartida, e na mesma proporção quando se fala em produtividade e eficiência, qualidade e profissionalismo, segurança e desenvolvimento, a versão CapCut – Editor de Vídeos oferece recursos avançados de edição de vídeo, como remoção de marca d'água, exportação em alta resolução, acesso a efeitos exclusivos, trilhas sonoras profissionais, e maior controle criativo sobre o material audiovisual. Esses diferenciais são essenciais para garantir qualidade profissional nos conteúdos produzidos, o que é indispensável para manter uma imagem institucional moderna, competitiva e inclusiva.

Já a contratação do ChatGPT Business tem o objetivo de fornecer respostas mais precisas, maior capacidade de análise, produção de textos complexos, resumos inteligentes e geração de ideias com mais profundidade e coerência para os coordenadores de departamentos do PreviSinop. Isso impacta diretamente na qualidade de estrutura de textos técnicos, criativos, informativos ou estratégicos, otimizando tempo e melhorando significativamente os resultados não só da comunicação escrita, mas – também – de ideias para produção de artes institucionais.

Em vista dos benefícios acima mencionados, acredita-se que a aquisição desses aplicativos contribuirão significativamente para a melhoria da comunicação visual e a eficiência do trabalho, aprimorando os processos de produção de conteúdo, aumentando a produtividade e agregando valor ao trabalho realizado. Diante do exposto, justificamos, portanto, a aprovação desta compra/assinatura para que possamos implementar essa importante ferramenta para o Instituto.

A escolha dos softwares Canva, ChatGPT Business e CapCut justifica-se por apresentarem características técnicas superiores e plenamente adequadas às necessidades do PreviSinop, especialmente no que se refere à integração multiplataforma, recursos de colaboração em equipe, interface intuitiva e compatibilidade com as ferramentas atualmente utilizadas pelo Instituto.

Ressalta-se, ainda, que os servidores do PreviSinop já participaram de capacitações anteriores utilizando as plataformas ChatGPT e Canva, bem como possuem significativa familiaridade com as ferramentas e com suas funcionalidades e metodologias de uso, o que contribui para maior eficiência, agilidade e produtividade na execução das atividades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso, sob a forma de assinatura (SaaS), das plataformas Canva Equipes, CapCut Premium/Corporativo e ChatGPT Business – este último com, no mínimo, 9 (nove) acessos - com o objetivo de aprimorar a comunicação institucional, a produção de materiais audiovisuais e a elaboração de conteúdos técnicos e administrativos, promovendo maior eficiência e qualidade nas atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop – PREVISINOP.

As ferramentas atenderão às seguintes finalidades integradas:

Canva Equipes: desenvolvimento de artes e materiais gráficos institucionais com identidade visual padronizada, permitindo a colaboração simultânea de vários servidores, acesso a templates e recursos premium, além de controle de permissões e armazenamento em nuvem.

CapCut Premium: edição profissional de vídeos institucionais, campanhas, registros de eventos e publicações informativas, com acesso a recursos avançados, como exportação em alta resolução, efeitos, trilhas sonoras e remoção de marca d'água.

ChatGPT Business: uso de inteligência artificial avançada para apoio na elaboração de textos oficiais, pareceres, estudos técnicos, relatórios, roteiros de comunicação e ideias criativas, otimizando o tempo e aprimorando a qualidade dos materiais produzidos.

A contratação contempla suporte técnico, atualizações automáticas e acesso multiusuário, com gestão centralizada e privacidade individual, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A solução será disponibilizada integralmente em ambiente de nuvem, dispensando infraestrutura local, o que garante escalabilidade, continuidade e facilidade de administração.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Exigências de habilitação:

5.2. Qualificação técnica: Apresentar atestado de capacidade técnica para serviços similares/compatível com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica da empresa para atendimento ao objeto da presente licitação quanto a suas características mais relevantes, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens, descrições dos itens e quantitativos executados.

5.3. A licitante que se declarar detentora dos direitos autorais ou de distribuição exclusiva do software objeto da contratação deverá apresentar para os itens arrematados, documento comprobatório idôneo, emitido por entidade competente ou constante de registro público, que ateste tal condição.

5.4. Caso a licitante atue como revendedora autorizada, deverá apresentar para todos itens arrematados a declaração oficial emitida pelo distribuidor autorizado ou pela empresa detentora dos direitos do software, que comprove de forma expressa que a empresa está autorizada a comercializar o referido produto, objeto desta licitação.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, ser legíveis, válidos na data da sessão pública e demonstrar, de forma inequívoca, a relação jurídica de autorização ou titularidade.

5.6. A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a apresentação de documentos que não atendam plenamente às exigências aqui descritas, ensejará a inabilitação da licitante, por descumprimento das condições de habilitação técnica e/ou jurídica previstas neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO

6.1. A prestação dos serviços deverá iniciar contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Despesa – NAD.

6.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações do PREVISINOP por telefone, e-mail ou internet, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h (horário de Mato Grosso).

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Administração e observada a existência de dotação orçamentária.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Encaminhar à CONTRATADA as solicitações detalhadas quanto à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.1.2. Analisar e avaliar os serviços apresentados pela CONTRATADA, emitindo parecer ou relatório, podendo aprová-los, alterá-los ou solicitar modificações necessárias;

7.1.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, registrando todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;

7.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

7.1.6. Aplicar, quando cabível, multas e demais sanções previstas em contrato e na legislação vigente;

7.1.7. Fornecer as informações, documentos e acesso necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos;

7.1.8. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições contratuais.

7.1.9. A CONTRATANTE na qualidade de Controlador, declara que coleta, trata e compartilha os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD;

7.1.10. A CONTRATANTE na qualidade de Controlador declara que coleta, trata e compartilha os dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, executando os serviços de forma perfeita, contínua e regular;

7.2.2. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por férias, licenças, faltas ou desligamentos;

7.2.3. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, taxas, tributos e indenizações;

7.2.4. Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, desde que comprovada a responsabilidade;

7.2.5. Manter confidencialidade sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso durante a execução do contrato, salvo aqueles de domínio público;

7.2.6. Fornecer, sempre que solicitado, relatórios detalhados dos serviços executados e dos resultados obtidos;

7.2.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços que não atendam aos requisitos contratuais ou apresentem falhas.

7.2.10. A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD.

7.2.11. A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelo Fiscal de Contrato designado pelo PREVISINOP, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Todas as ocorrências relevantes durante a execução serão registradas em documentos próprios e comunicadas à Direção Geral do Instituto.

8.3. O atesto final da execução dos serviços caberá ao responsável designado pelo PREVISINOP, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

8.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução adequada dos serviços e pela reparação de eventuais danos decorrentes.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O valor do objeto da contratação será pago em **12 (doze parcelas)**, em até 10 (dez) dias contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada dos serviços prestados. O pagamento ficará condicionado ao atesto do Fiscal do Contrato, que procederá à conferência e validação da conformidade dos serviços com as disposições deste Termo de Referência e do processo licitatório correspondente.

9.2. Após a efetiva prestação de serviços e estando em conformidade os itens recebidos, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, será feita a conferência das especificações e valores constantes da Nota Fiscal.

9.3. Estando a Nota Fiscal em conformidade com os itens apresentados e atestada pelo Fiscal do Contrato, o pagamento será efetuado, desde que a CONTRATADA esteja em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais (conjunta), Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de Débitos Estaduais (conjunta) e Certidão Negativa de Débitos Municipais (quando sediada em Sinop-MT).

9.4. As notas fiscais não poderão conter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

9.5. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas necessárias, sem que isso gere ônus à CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com a proposta apresentada e as disposições contratuais, ou quando não tenha sido aprovada a execução do objeto pelo Fiscal do Contrato.

9.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à penalidade.

9.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via.

9.9. O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo apresentado no procedimento licitatório.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigações financeiras impostas à CONTRATADA, seja por penalidade ou inadimplência, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

9.11. O prazo estipulado no item 6.3 poderá ser prorrogado, observado o limite fixado na Lei nº 14.133/2021, mediante termo de aditamento contratual, condicionado à justificativa da administração, bem como à existência de recursos orçamentários e desde que não seja denunciado por quaisquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada período.

9.12. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva de existência de recursos aprovados nas leis orçamentárias anuais para atender às respectivas despesas.

9.13. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no item anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

9.14. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação se enquadra no limite legal para contratação direta e que a natureza do objeto demanda celeridade e especialização técnica.

11. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1. Valor total estimado de R\$ 27.239,28 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 16.001.09.126.0002.2008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Orgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP Fonte de Recursos: 18020000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS TEC. DA INFORMAÇÃO
Reduzido 24

13. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

13.1. Integram este Termo de Referência todas as disposições contidas no respectivo edital, proposta vencedora, contrato e demais documentos que compõem o processo administrativo, prevalecendo em caso de divergência a interpretação mais favorável ao interesse público

Sinop/MT, 20 de outubro de 2026.

NATHALIA SILVA DA
SILVEIRA:020998171
70

Assinado de forma digital
por NATHALIA SILVA DA
SILVEIRA:02099817170
Dados: 2026.10.21
12:08:26 -04'00'

**Setor de Licitação, Gestão de Contratos e Aquisições
Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

RINALDO SERGIO DOS
SANTOS:89453433934

Assinado de forma digital por
RINALDO SERGIO DOS
SANTOS:89453433934
Dados: 2026.10.21 11:01:12
-04'00'

Rinaldo Sérgio dos Santos
Responsável pela Demanda
Gestor Previdenciário



Documento assinado digitalmente

ANDRESSA AMARAL

Data: 20/10/2026 14:10:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Amaral
Responsável pela Demanda
Departamento de Governança, Comunicação e Compliance

7. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

DANIELA
SEVIGNANI:0503866
4903

Assinado de forma digital por
DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2026.10.21 11:00:35 -04'00'

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Previdenciária
PreviSinop/MT